CONTRATO Nº 058/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI** E A EMPRESA **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ,** inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, **Anderson Clayton da Silva Barros,** Prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.632.618, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.789.723-34, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí-PI.

CONTRATADA: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.714.895/0001-38, com sede na Rua do Cruzeiro, nº 150, anexo B térreo, CEP 64.600-002, Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Marciano Macedo**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 877.182.943-15, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO EM CARÁTER CONTÍNUO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/PMP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste termo contratual o **fornecimento de materiais e insumos, voltados para a área de odontologia e serviços gerais de prostodontia, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde Paquetá-PI, estimativa para o ano de 2023**, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/PMP**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 234/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315 Dados: 2023.07.03 11:47:31 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA iniciará a execução do fornecimento do objeto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a substituição dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **10 (dez) dias** de atraso na execução do objeto, seguido de reiteradas notificações, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, respeitando os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento deste contrato, o valor total de **R$ 281.439,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**, de forma parcelada, e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, conforme as especificações dos lotes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Acido Fosforico Seringa 37%	Und	120	R$ 10,22	R$ 1.226,40
2	Adesivo Ambar 4 Ml	Und	24	R$ 80,36	R$ 1.928,64
3	Agua Destilada 5000 Ml	Gl	100	R$ 19,89	R$ 1.989,00
4	Agulha Gengival 30 G Com 100 Und Curta	Cx	36	R$ 36,64	R$ 1.319,04
5	Agulha Gengival 27 G Com 100 Und Longa	Cx	36	R$ 36,77	R$ 1.323,72
6	Alginato Presa Rápida Jeltrate Plus	Und	50	R$ 89,28	R$ 4.464,00
7	Algodão Em Rolete 100 Gramas	Pct	300	R$ 4,09	R$ 1.227,00
8	Alicate Corte Distal Quinelato	Und	5	R$ 659,79	R$ 3.298,95
9	Alicate Corte Amarrilho Quinelato	Und	5	R$ 644,49	R$ 3.222,45
10	Alveolotomo Reto	Und	20	R$ 60,67	R$ 1.213,40

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2023.07.03 11:47:57 -03'00'

11	Anestesico Articaina Com 50 Ampolas	Cx	48	R$ 172,84	R$ 8.296,32
12	Anestesico Lidocaina 2% C/ Vaso 20ml Com 10 Ampolas	Cx	100	R$ 144,40	R$ 14.440,00
13	Anestesico Lidocaina 2% S/ Vaso 20ml Com 10 Ampolas	Cx	100	R$ 145,64	R$ 14.564,00
14	Anestesico Mepivacaina Com 50 Ampolas	Cx	60	R$ 156,87	R$ 9.412,20
15	Anestesico Novocol 3% X 1,8 Ml Com 50 Amp.	Cx	100	R$ 164,39	R$ 16.439,00
16	Anestesico Topico 20g	Fr	50	R$ 11,12	R$ 556,00
17	Avental Descartavel Manga Longa Com Elastioco Gr 30.	Und	1.200	R$ 5,86	R$ 7.032,00
18	Avental De Chumbo	Und	2	R$ 782,10	R$ 1.564,20
19	Avental Descartavel S/Manga Gr. 40	Und	800	R$ 6,43	R$ 5.144,00
20	Babador Descartavel Com 100 Und	Pct	48	R$ 15,80	R$ 758,40
21	Bandeja Clínica Média	Und	30	R$ 49,11	R$ 1.473,30
22	Biocal	Und	15	R$ 51,59	R$ 773,85
23	Brocas Cirurgicas Nº 701, 702, 703	Und	50	R$ 10,13	R$ 506,50
24	Broca De Tugstênio	Und	50	R$ 10,14	R$ 507,00
25	Brocas Diamantadas Nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1032 E 1034.	Und	50	R$ 10,10	R$ 505,00
26	Brocas Nº 1093, 1112, 1190, 1520, 2135, 3118, 3195	Und	50	R$ 100,78	R$ 5.039,00
27	Cabo Para Bisturi	Und	10	R$ 60,77	R$ 607,70
28	Cabo Para Espelho	Und	20	R$ 9,91	R$ 198,20
29	Câmara Escura Para Revelação	Und	2	R$ 386,19	R$ 772,38
30	Caneta De Alta Rotação Curva	Und	6	R$ 656,92	R$ 3.941,52
31	Caneta De Baixa Rotação	Und	6	R$ 654,87	R$ 3.929,22
32	Cera 7	Cx	20	R$ 37,66	R$ 753,20
33	Cera Utilidade	Cx	30	R$ 37,26	R$ 1.117,80
34	Cimento De Zinco 10 Ml	Fr	24	R$ 32,98	R$ 791,52
35	Clareador Dental 22%	Kit	24	R$ 59,68	R$ 1.432,32
36	Clorexidina 0,12% X 250 Ml	Lt	36	R$ 36,71	R$ 1.321,56
37	Clorexidina 2% X 1000 Ml	Lt	36	R$ 35,85	R$ 1.290,60
38	Colher De Dentina Média	Und	30	R$ 42,40	R$ 1.272,00
39	Coltosol	Und	40	R$ 21,69	R$ 867,60
40	Compressa De Gaze	Pct	50	R$ 19,40	R$ 970,00
41	Cuba Borracha Ou Silicone Para Alginato	Und	10	R$ 17,33	R$ 173,30

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2023.07.03 11:48:11 -03'00'

42	Cuba Redonda 13 X 6 Em Inox	Und	5	R$ 45,96	R$ 229,80
43	Cunha De Madeira Colorida Com 100 Und	Pct	24	R$ 27,25	R$ 654,00
44	Cureta De Grecey 6-7	Und	24	R$ 46,09	R$ 1.106,16
45	Cureta De Grecey 7-8	Und	24	R$ 46,72	R$ 1.121,28
46	Deslocador De Mold Nº 9	Und	12	R$ 83,15	R$ 997,80
47	Desinfetante Germi 5l	Und	10	R$ 109,05	R$ 1.090,50
48	Enxaguante Bucal 2000 Ml Com Fluor	Fr	12	R$ 96,59	R$ 1.159,08
49	Enhance (Kit) Sortidas Com 7 Pontas	Kit	12	R$ 128,76	R$ 1.545,12
50	Escova De Robson	Und	600	R$ 4,29	R$ 2.574,00
51	Esculpidor Lecron	Und	10	R$ 63,96	R$ 639,60
52	Espatula Para Gesso	Und	5	R$ 20,23	R$ 101,15
53	Espatula Para Alginato	Und	5	R$ 7,60	R$ 38,00
54	Espatula De Inserção	Und	24	R$ 20,03	R$ 480,72
55	Espelho Cx	Und	80	R$ 7,59	R$ 607,20
56	Eugenol	Fr	24	R$ 23,19	R$ 556,56
57	Filme E-Speed Com 150 Und	Cx	6	R$ 242,97	R$ 1.457,82
58	Fio De Seda Odontologica 3.0 Com 24	Cx	10	R$ 63,98	R$ 639,80
59	Fio Dental 500 Mts	Und	30	R$ 13,49	R$ 404,70
60	Fixador Odontologico 475 Ml	Fr	20	R$ 30,45	R$ 609,00
61	Fluor Gel 1l	Fr	48	R$ 12,38	R$ 594,24
62	Forceps Nº 17, 65, 69, 150, 151, 222	Und	10	R$ 93,76	R$ 937,60
63	Formocresol 10 Ml	Fr	15	R$ 28,37	R$ 425,55
64	Fotopolimerizador	Und	2	R$ 844,97	R$ 1.689,94
65	Gesso Tipo Iii Pedra	Pct	30	R$ 13,19	R$ 395,70
66	Gesso Tipo Iv	Pct	30	R$ 53,58	R$ 1.607,40
67	Hidroxido De Calcio P.A.	Fr	24	R$ 31,92	R$ 766,08
68	Hydro C	Fr	24	R$ 48,74	R$ 1.169,76
69	Kit Disco De Acabamento 3m	Und	10	R$ 257,64	R$ 2.576,40
70	Kit Escova + Creme Dental Adulto	Und	100	R$ 30,49	R$ 3.049,00
71	Kit Escova + Creme Dental Infantil	Und	100	R$ 30,19	R$ 3.019,00
72	Kit Ionomero De Vidro Para Cimentação	Und	24	R$ 55,91	R$ 1.341,84

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2023.07.03 11:48:27 -03'00'

73	Kit Pontas Para Ultrassom	Und	10	R$ 321,84	R$ 3.218,40
74	Kit Ultrassom E Jato	Und	3	R$ 3.726,39	R$ 11.179,17
75	Lamina De Bisturi N° 15 C/100	Cx	10	R$ 49,50	R$ 495,00
76	Lima Flex 5-40 25mm 1ª Série	Und	6	R$ 103,16	R$ 618,96
77	Lima Flex 5-40 25mm 2ª Série	Und	6	R$ 109,11	R$ 654,66
78	Lima Para Osso	Und	15	R$ 71,74	R$ 1.076,10
79	Lixa Acabamento Com 150 Und	Cx	20	R$ 28,17	R$ 563,40
80	Lixa Aço 4 Mm Com 12 Und.	Cx	20	R$ 47,59	R$ 951,80
81	Luva Para Procedimento Tam. P Com 100 Und	Cx	260	R$ 28,87	R$ 7.506,20
82	Luva Para Procedimento Tam. M Com 100 Und	Cx	300	R$ 29,52	R$ 8.856,00
83	Luva Para Procedimento Tam. G Com 100 Unidades	Cx	200	R$ 28,92	R$ 5.784,00
84	Luva Para Procedimentio Tam. Pp Com 100 Und	Cx	100	R$ 29,42	R$ 2.942,00
85	Mascara Descartavel Tripla Com 50 Unidades	Cx	600	R$ 20,84	R$ 12.504,00
86	Mascara Tipo N 95 Com Clip	Und	400	R$ 3,89	R$ 1.556,00
87	Matriz Aço 5 Mm 50 Cm	Und	60	R$ 7,67	R$ 460,20
88	Matriz Aço 7mm 50 Cm	Und	60	R$ 8,09	R$ 485,40
89	Matriz Poliester	Und	10	R$ 20,58	R$ 205,80
90	Micro Aplicador Descartavel Com 100 Und	Cx	30	R$ 32,01	R$ 960,30
91	Micromotor	Und	2	R$ 802,55	R$ 1.605,10
92	Misturador De Alginato Biotron	Und	3	R$ 574,05	R$ 1.722,15
93	Kit De Moldeira Perfurada	Und	10	R$ 283,13	R$ 2.831,30
94	Oculos Proteção Em Acrilico	Und	100	R$ 7,22	R$ 722,00
95	Oleo Lubrificante Alta E Baixa Rotação 100ml	Fr	10	R$ 30,95	R$ 309,50
96	Oleo Lubrificante Alta Rotação 100 Ml	Fr	10	R$ 31,37	R$ 313,70
97	Oleo Lubrificante Baixa Rotação X 100ml	Fr	10	R$ 32,52	R$ 325,20
98	Otosporim	Fr	20	R$ 31,59	R$ 631,80
99	Oxido De Zinco	Fr	30	R$ 27,79	R$ 833,70
100	Papel Articulado Com 12 Und	Cx	12	R$ 24,09	R$ 289,08
101	Pasta Profilatica 90g	Tb	30	R$ 22,87	R$ 686,10
102	Pedra Pomes 100g	Und	12	R$ 22,89	R$ 274,68

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2023.07.03 11:48:45 -03'00'

103	Peça De Mão Reta	Und	2	R$ 694,42	R$ 1.388,84
104	Pinça Clínica	Und	30	R$ 29,72	R$ 891,60
105	Pinça Dente De Rato 14 Cm	Und	12	R$ 20,28	R$ 243,36
106	Prevent Selante Matizado 2 G	Fr	12	R$ 38,16	R$ 457,92
107	Pote Dappen Silicone	Und	35	R$ 8,45	R$ 295,75
108	Pote Dappen Vidro	Und	35	R$ 6,73	R$ 235,55
109	Porta Agulha Mathieu 14 Cm	Und	10	R$ 127,32	R$ 1.273,20
110	Porta Amalgama Infantil Em Inox	Und	12	R$ 45,23	R$ 542,76
111	Pulpo San Pó E Liquido	Fr	14	R$ 53,72	R$ 752,08
112	Removedor De Manchas 30 Ml	Fr	14	R$ 69,79	R$ 977,06
113	Resina Fotopolimerizavel A2	Und	24	R$ 81,67	R$ 1.960,08
114	Resina Fotopolimerizavel A3	Und	24	R$ 80,85	R$ 1.940,40
115	Resina Fotopolimerizavel A3,5	Und	24	R$ 80,87	R$ 1.940,88
116	Resina Fotopolimerizavel Z100 (A2)	Und	24	R$ 80,06	R$ 1.921,44
117	Resina Fotopolimerizavel Z100 (A3)	Und	28	R$ 80,85	R$ 2.263,80
118	Resina Fotopolimerizavel Z100 (A3,5)	Und	28	R$ 78,98	R$ 2.211,44
119	Revelador Rx 475 Ml	Fr	14	R$ 32,74	R$ 458,36
120	Rolo Para Esterilização 15 Cm X 100 Cm	Und	20	R$ 149,94	R$ 2.998,80
121	Rolo Para Esterilização 20 Cm X 100 Cm	Und	20	R$ 151,98	R$ 3.039,60
122	Seringa Carpule	Und	20	R$ 173,08	R$ 3.461,60
123	Sonda Odontológica	Und	30	R$ 35,29	R$ 1.058,70
124	Sugador Cirúrgico	Und	20	R$ 47,18	R$ 943,60
125	Sugador Endodontico	Und	15	R$ 691,57	R$ 10.373,55
126	Sugador Odontologico Com 50 Und	Pct	48	R$ 18,79	R$ 901,92
127	Tesoura Ouro	Und	10	R$ 63,63	R$ 636,30
128	Tesoura Clínica Reto	Und	10	R$ 62,89	R$ 628,90
129	Touca Descartavel Pct Com 100 Unidades	Pct	160	R$ 18,53	R$ 2.964,80
130	Tricresol Formalina 10 Ml	Fr	15	R$ 28,73	R$ 430,95
131	Verniz Cavitine	Fr	25	R$ 40,69	R$ 1.017,25
132	Vibrador De Gesso (Mesa)	Und	2	R$ 709,86	R$ 1.419,72

VALOR TOTAL LOTE: ..... R$ 281.439,00
(duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2023.07.03 11:49:06 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

Este Contrato terá vigência até dia **31 de dezembro de 2023,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático das seguintes fontes:

10.303.0020.2607.0000; **04.122.0003.2201.0000** **04.122.0003.1201.0000;** **10.301.0020.2614.0000** **10.301.0020.2601.0000;** **10.301.0020.2602.0000;** **10.301.0020.2606.0000;** **10.301.0020.2610.0000;** **10.301.0020.2611.0000;** **10.301.0020.2616.0000;** **10.301.0020.2618.0000;** **10.301.0020.2619.0000;** **10.302.0020.1602.0000;** **10.303.0020.2617.0000;** **10.304.0020.2620.0000.**	**500 – Recursos não vinculados de impostos;** **501 – Outros recursos não vinculados** **706 – Transferência especial da união** **600 – Transferências do SUS Governo Federal;** **659 – Outros recursos vinculados a saúde** **621 – Transferências do SUS Governo Estadual;** **601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;** **631 – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e outros Repasse Vinculados a Saúde;**	**339030 – Material de Consumo**

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2023.07.03 11:49:22 -03'00'

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

b.1) Advertência;

b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315 Dados: 2023.07.03 11:49:41 -03'00'

b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A PMP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2023.07.03 11:50:00 -03'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paquetá-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paquetá (PI), 03 de julho de 2023.

Anderson Clayton da Silva Barros

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI
CONTRATANTE

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2023.07.03 11:50:25 -03'00'

Francisco Marciano Macedo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 Mivaldo Holanda Reis CPF 742.024.803-68
2 Jandersom Gonçalves dos santos CPF 002 258-103-01